ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 58/81

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar, para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementares até a quantia de Cr$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentária.

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação de que se trata, serão indicados nos respectivos DECRETOS de abertura de Créditos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A P R O V A D O

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 15 de setembro de 1981.

ISRAEL ELÍDIO DE CARVALHO - Presidente

GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA - 1º Secretário

OTONIEL MARINHO DOS SANTOS - 2º Secretário